

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL – CTAI-JF**

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTAI-JF**

**DATA : 30/04/2021**

**LOCAL : PLATAFORMA TEAMS**

**HORÁRIO : 14h30 às 18h30**

**PARTICIPANTES:**

**Eva Maria Ferreira Barros**

Secretária de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

Presidente do CTAI

### **Marília André de Meneses Graça**

### Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Membro do CTAI

**Raphael Junger**

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Membro do CTAI

### **Patrícia Ribeiro**

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Membro do CTAI

### **Wolfgang Striebel**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Membro do CTAI

### **Sídia Maria Porto Lima**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Membro do CTAI

### **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Bahia

Membro do CTAI

### **Daniel Bomfim Uchôa**

### Subsecretário de Controle Interno

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membro do CTAI

### **Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz**

### Diretora do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária de São Paulo

Membro do CTAI

### **Carlos Augusto Legendre Lima**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Membro do CTAI

### **Cesar Oliveira de Barros Leal Filho**

### Supervisor da Seção de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Paraíba

Membro do CTAI

- Angelita da Mota Ayres Rodrigues

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Roberto Junio dos Santos Moreira

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Roberta Bastos Cunha Nunes

Assessora Técnica

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMA** | **DELIBERAÇÕES** |
| **Abertura** |  |
| **Tema 1 :** Respostas às intimações do Conselho Nacional de Justiça quanto ao cumprimento das Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020. | **Objetivo:** Promover o alinhamento das respostas a serem dadas ao CNJ no que tange às intimações encaminhadas ao CJF e aos TRFs para manifestação quanto ao cumprimento de dispositivos das Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020.  Com relação à intimação do Conselho Nacional de Justiça quanto ao cumprimento de dispositivos da Resolução CNJ n. 309/2020, a Secretária de Auditoria Interna do CJF informou que não ver nenhum problema em responder prontamente, uma vez que não existe qualquer questão pendente.  A representante do TRF1 ponderou que há um problema quanto ao art. 76, § 2º – plano de ação para transferência das atividades que não serão mais de competência da unidade de Auditoria Interna. Disse que, por determinação da Presidência do TRF, continua recebendo, para análise, alguns processos de maior materialidade.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF ressaltou que todas as normas do CJF que atribuíam às unidades de Auditoria Interna atos de cogestão foram alteradas e não há mais respaldo para que essas unidades continuem praticando tais atos.  Lembrou que, na época em que era Diretora-Geral, foram alteradas as atribuições da antiga Secretaria de Controle Interno e essas antigas atribuições ficaram sem uma unidade responsável. Destacou que foi um período difícil, pois a Diretoria-Geral teve que assumir diversas dessas atribuições. Ressaltou ser realmente importante que haja um planejamento dessa transferência de atribuições.  A representante do TRF5 salientou que no seu Tribunal não se pratica nenhuma atividade de cogestão, exceto a criação de senhas. Disse se sentir desconfortável ao responder à intimação do CNJ, pois não foram incluídas as Seccionais, ao passo em que muitas unidades de Auditoria Interna nessas Seccionais ainda praticam atos de cogestão. A representante do TRF1 disse que na 1ª Região a situação é semelhante. A representante do TRF3 concordou com esse posicionamento, pois, ao excluir as Seccionais das respostas, pode dar a impressão de que a Região como um todo está cumprindo as Resoluções, sendo que isso não é verdade. A representante do TRF5 opinou que ainda há tempo de incluir as Seccionais nas respostas. A representante do TRF3 disse que no seu Tribunal a resposta abrangerá toda a Região. Pensa que, se não incluir as Seccionais, certamente serão cobrados com relação a isto.  O representante do TRF4 disse que, esporadicamente, ainda continua praticando atos de cogestão. Disse que as Seccionais da 4ª Região não enfrentam muitos problemas em relação à prática de atos de cogestão, o problema atualmente é que ainda não conseguiram mudar a nomenclatura da unidade de Controle Interno para Auditoria Interna. Observou que irá incluir as Seções Judiciárias da 4ª Região na resposta ao CNJ.  O representante do TRF2 ressaltou que, da mesma forma que o TRF3, vai responder as questões consolidadas, de toda a 2ª Região. Disse que abriu processo no Tribunal para alteração das normas que atribuíam atos de cogestão às unidades de AI. Afirmou que está pendente apenas a mudança de nomenclatura da unidade da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que continua sendo Controle Interno.  Sobre a intimação da Resolução CNJ. n. 308/2020, a representante do TRF1 pontuou que no Acompanhamento de Cumprimento da Resolução n. 308/2020, o CNJ exigiu o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades, sendo que as unidades ainda não tiveram os seus relatórios prontos, pois o prazo final para conclusão desse relatório é o mês de julho. Indagou se alguma unidade pretende questionar essa exigência ao CNJ.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse que está preparando o Relatório de Atividades da SAI/CJF e que já vai responder ao Acompanhamento de Cumprimento da Resolução n. 309/2020 e, assim que o Relatório estiver finalizado, se ficar pronto a tempo, responderá o da Resolução n. 308/2020. Se não ficar pronto a tempo, não vê problema em encaminhá-lo depois, informando que não expirou o prazo para sua apresentação ao Colegiado.    A representante do TRF3 acentuou que, quanto ao cargo do titular da unidade de Auditoria Interna, invocará a Resolução CJF n. 676/2020 para justificar o nível dos cargos das Seções Judiciárias, que não é equivalente ao nível CJ3, mas equivalente aos das demais unidades administrativas. A representante do TRF5 disse que no seu Tribunal a resposta quanto ao cargo do titular da Unidade de Auditoria Interna terá de ser dada pela Diretoria-Geral do Tribunal, por ordem superior. Disse ser importante ouvir os representantes das Seccionais a respeito disso.  O representante da Seção Judiciária da Paraíba expôs que se o Tribunal responder somente pela sua própria estrutura, a resposta ficará deficiente. Observou que na sua Seccional praticamente não realiza mais atividades de cogestão. Opinou que o CTAI deve se debruçar sobre a questão das deficiências estruturais das unidades de Auditoria Interna das Seccionais para que seja buscada uma forma de mitigar essas deficiências. Disse que os Tribunais não podem se considerar unidades distintas das Seccionais, pois são representantes dessas Seccionais.  O representante da Seção Judiciária do Rio de Janeiro concordou com o posicionamento da Seção Judiciária da Paraíba, acrescentando que o CNJ não enxerga as Seções Judiciárias e que elas precisam do CTAI para que tenham maior apoio. Disse que até 2020 ainda realizava atos de cogestão, atuando no fluxo dos processos de homologações das licitações e suprimento de fundos. No entanto, com o advento das Resoluções do CNJ 308 e 309, a Direção do Foro deliberou sobre a exoneração da participação da unidade de auditoria nessas atividades, não restando mais a prática em atos de cogestão. Disse que ainda aguarda a proposição de alteração da nomenclatura de sua unidade.  A representante da Seção Judiciária de São Paulo se manifestou no sentido de achar importante que os TRFs respondam de forma a englobar as suas Seções Judiciárias, a fim de que o CNJ tenha um panorama geral do atual cenário da situação.  O representante da Seção Judiciária da Bahia opinou que a prática de atos de cogestão pode ser combatida com as normas aprovadas e que o desgaste do titular da unidade de Auditoria Interna é muito grande, pois os dirigentes ainda possuem a mentalidade de que a Auditoria Interna deve atuar na primeira linha de defesa.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse que entende a preocupação dos Diretores do Foro, pois quando exercia os cargos de Secretária-Geral e de Diretora-Geral do CJF tinha como de fundamental importância a manifestação da área de Controle Interno, atual Auditoria Interna, na gestão do Órgão, dando segurança e tranquilidade ao gestor na administração dos recursos públicos.  Assinalou que não pode ser ignorada a realidade das Seções Judiciárias, das estruturas precárias em muitas unidades, mas pensa que os encaminhamentos podem ser feitos pelos TRFs.  A representante do TRF1 esclareceu que o Tribunal não vai ignorar a situação das Seccionais, mas não irá encaminhar o Acompanhamento de Cumprimento de Decisão do CNJ às Seccionais, pois já conhece a realidade dessas unidades, e sua resposta abrangerá a Região como um todo.  A representante do TRF1 disse que, no que concerne ao cargo do titular da unidade de Auditoria Interna, os TRFs da 4ª e 5ª Regiões estão destoantes dos demais TRFs, pois os cargos nesses Tribunais ainda continuam com nível CJ-2. Os representantes desses dois Tribunais concordaram. O representante do TRF4 acrescentou que ainda enfrenta resistência quanto à mudança de nomenclatura das unidades de Auditoria Interna das Seccionais. A representante do TRF5 lembrou que a criação de cargos em comissão deve ser proposta por projeto de lei, e que caberia ao CJF propor esse projeto de lei.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF ressaltou que não é necessário projeto de lei para tanto, basta remanejar, transformar os cargos em comissão existentes ou o próprio Tribunal apresentar ao CJF proposta de criação dos cargos, mesmo sabendo que o momento não é oportuno para tal proposição.  Ponderou, também, que os Tribunais são autônomos, conhecem suas realidades e certamente podem apresentar justificativas para a impossibilidade de atender à determinação do CNJ.  Mesmo assim, afirmou que, após o levantamento das estruturas das unidades de Auditoria Interna da Justiça Federal, pretende dar encaminhamento dessa situação à Secretaria-Geral do CJF, pelo menos para levar ao conhecimento do Presidente e/ou do Colegiado do CJF.  Disse que se compromete a encaminhar ao CNJ consulta sobre a obrigatoriedade de encaminhamento do Relatório Anual de Atividades antes do prazo fixado.  **Deliberações:**  **Após as discussões, acordou-se o seguinte:**   1. Enviar as informações ao CNJ, incluindo as Seções Judiciárias. 2. A SAI do CJF enviará aos membros do CTAI a relação das Resoluções do CJF que foram alteradas e/ou revogadas para retirar do seu texto atos de cogestão da Unidade de Auditoria Interna. 3. A titular da SAI/CJF enviará e-mail ao CNJ sobre a cobrança, neste momento, do Relatório Anual de Auditoria se o prazo de entrega expira em julho. 4. A titular da SAI/CJF encaminhará ao Secretário-Geral do CJF, após conclusão do levantamento, as atuais estruturas dos Tribunais e das Seções Judiciárias. |
| **Tema 2:** Execução doPrograma de Qualidade de Auditoria da  Justiça Federal | **Objetivo:** Promover o alinhamento da execução do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal, como por exemplo a periodicidade da mensuração dos indicadores de desempenho, as datas de aplicação dos questionários da avaliação interna periódica, da avaliação pela Alta Gestão, da avaliação externa.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF indagou aos membros do CTAI quando todos pretendem iniciar a aplicação dos questionários das avaliações contínuas e periódicas, bem como a apuração dos indicadores. Informou que no âmbito do CJF, como ainda não houve conclusão de nenhuma auditoria, não seria possível, no momento, aplicar os formulários sobre as avaliações contínuas. Informou, também, que pretendia incluir no Relatório das Atividades de Auditoria de 2020 a apuração dos indicadores sobre cursos e cumprimento do PAA. Quanto a avaliação periódica, informou que pretendia~~m~~ aplicá-los em 2022.  Em seguida, reforçou a necessidade de dar início à aplicação dos questionários e à apuração dos indicadores, com o objetivo, também, de testá-los, verificar se não há nenhuma inconsistência na apuração dos resultados e, também, se há necessidade de promover ajustes.  A representante do TRF3 sugeriu que, como todos estão trabalhando na auditoria de contas, que esta fosse a primeira a ter o questionário aplicado.  O representante do TRF4 sugeriu que no Relatório Anual de Atividades já fosse consignado o PQA.  Em relação aos indicadores, a representante do TRF1 disse que no Relatório Anual poderia já ser incluído o resultado do indicador referente aos treinamentos. No que concerne às próximas auditorias que o Tribunal for concluindo, entende que os questionários de avaliação contínua já podem ser aplicados. Discordou da proposta de aplicação quanto à auditoria de contas, pois considera uma auditoria muito difícil e atípica. Para a aferição dos indicadores de 2021, pensa que eles deveriam ser aferidos em 2022, preferencialmente até o mês de abril.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF opinou que seria viável incluir no Relatório Anual os indicadores do cumprimento do PAA e dos treinamentos, pois as informações já estão disponíveis.  Quanto ao questionário da avaliação periódica, sugeriu a aplicação em fevereiro de 2022.  **Deliberações:**  Após as discussões, acordou-se o seguinte:   1. Incluir no Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2020, os indicadores de horas de treinamento e de cumprimento do PAA. 2. Iniciar a aplicação dos questionários de avaliação contínua, nas auditorias realizadas em 2021, à exceção da Auditoria nas Contas. 3. Iniciar a aplicação dos questionários de avaliação periódica, a partir de 2022, preferencialmente em fevereiro. |
| **Tema 3:** Padronização do conteúdo das alíneas “a” a “j”, do Inciso I e dos Incisos II, III e IV do art. 8º da IN TCU n. 84/2020. | **Objetivo:** Promover a padronização dos conteúdos a serem publicados nos sítios institucionais, no item “Transparência e Prestação de Contas”, referentes às alíneas “a” a “j’ do Inciso I e dos Incisos II, III e IV do art. 8º da IN n. 84/2020.  Quanto a essa questão, a Secretária de Auditoria Interna do CJF disse que foi realizado um levantamento dessas informações e encaminhado a todos os membros, para que todos comecem a pensar em como fazer essa padronização.  A representante do TRF3 sugeriu que, na sequência, fosse estudada a padronização das páginas das unidades de Auditoria Interna.  A representante do TRF1 assinalou que é importante essa padronização, lembrando que, em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados, passou a publicar no portal os relatórios de auditoria somente de forma resumida.  O representante do TRF4 assinalou a urgência em se promover a padronização dessas informações do art. 8º da IN 84/2020.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF manifestou-se no sentido de que este assunto é prioritário e necessita de solução urgente.  **Deliberações:**  Após as discussões, acordou-se o seguinte:   1. Realizar a padronização do conteúdo das informações a serem disponibilizadas nos sítios dos órgãos da Justiça Federal, referente ao art. 8º da IN TCU n. 84/2020, no mês de maio de 2021, iniciando-se, já na próxima reunião do CTAI, pelo conteúdo das alíneas “a”, “b” e “e” do Inciso I e Inciso IV, todos do art. 8º, transcritos a seguir:   “a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;  b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;  [...]  e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;  IV - rol de responsáveis.  [...]   1. Realizar, em seguida, a padronização das páginas das unidades de auditoria interna da Justiça Federal |
| **Tema 4:** Monitoramento do Acórdão TCU n. 1745/2020 - Plenário | **Objetivo:** Iniciar as discussões sobre o atendimento dos seguintes itens do Acórdão TCU n. 1745/2020:   1. **9.1.2.1 – “elaboração e publicação do Manual do Planejamento de Atividades de Auditoria Interna, Manual de auditoria e Manual de Consultoria” ( CNJ);**   **Quanto a este item, a Secretária de Auditoria Interna do CJF pontuou que será necessário aguardar os manuais que o CNJ se comprometeu a elaborar.**   1. **9.1.2.2 – “desenvolvimento e aplicação, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, de políticas de desenvolvimento profissional para os servidores da Unidade de Auditoria Interna”;**   **A Secretária de Auditoria Interna do CJF lembrou que, com relação a esse item, essa política terá que ser elaborada até 2022.**   1. **9.1.4.1 – “revisão da missão da auditoria interna para que seja incluída a perspectiva da agregação de valor em regulamento perene”;**   **A Secretária de Auditoria Interna do CJF afirmou que o CJF ainda não procedeu a essa revisão, e será necessário fazê-la.**   1. **9.1.4.3 - “promoção do alinhamento do plano diretor da unidade de Auditoria Interna com o plano estratégico”;**   **A Secretária de Auditoria Interna do CJF assinalou ser necessário elaborar esse plano.**   1. **9.1.6.2 - “elaboração e aplicação, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências para orientar os planos anuais de capacitação futuros”.**   **A Secretária de Auditoria Interna acentuou que o CJF já tem um mapa de competências e ressaltou a necessidade de que todos esses itens pendentes sejam trabalhados pelo CTAI em suas próximas reuniões.**  **Deliberações:**  **Após as discussões, acordou-se:**   1. **Verificar a possibilidade de criação de grupo de trabalho para iniciar os estudos sobre as políticas de desenvolvimento profissional para os servidores da Unidade de Auditoria Interna, item 9.1.2.2, ficando para ser decidido nas próximas reuniões do CTAI.** 2. **Retornar, nas próximas reuniões do CTAI, com os temas dos itens 9.1.4.1 e 9.1.4.3.** 3. **Encaminhar para os Tribunais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões as informações existentes na SAI sobre mapa de competências, de modo a subsidiar a elaboração de seus respectivos mapas.** |
| **Tema 5:** Sistema Auditar | **Objetivo:** Dar continuidade as tratativas para a utilização do Sistema Auditar.  A Secretária de Auditoria Interna explicou que, em decorrência da pandemia, com os servidores em trabalho remoto, não estava sendo possível acessar o sistema Auditar, o qual estava indisponível para acesso remoto. Em 2021, a Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF disponibilizou o sistema na internet, o que possibilita a gestora do projeto trabalhar no sistema. Disse que está verificando a possibilidade de disponibilizar essa versão do sistema aos TRFs, para que todos possam avaliar, mas ponderou que, primeiramente, é necessário avaliar a melhor alternativa – se o CJF testa primeiro o sistema ou não.  **Deliberações:**  Após as discussões, acordou-se o seguinte, com vista à retomada dos trabalhos:   1. A SAI/CJF verificará na STI/CJF se o sistema poderá ser disponibilizado aos TRFs, ainda que para fins de consulta, apenas, ou para fins de alimentação, concomitante ao CJF. 2. A SAI/CJF iniciará a atualização das informações já lançadas no sistema, para ser possível uma avaliação de suas funcionalidades e viabilizar a avaliação pelos membros do CTAI. |
| **Marcação da próxima reunião** | Acordou-se que a pauta da próxima reunião será a discussão das alíneas “a”, “b” e “e” do Inciso I e Inciso IV, todos do art. 8º da IN 84/2020. A próxima reunião do CTAI foi marcada para o dia 7 de maio, às 14h30. |